



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.139/2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 159.924,20** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 - F.1.660 - cc.25395-2	158.092,82
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 – F.1.660 - cc.24890-8	1.831,38
			159.924,20

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 26.413,50** (vinte e seis mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(133) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2102		PROCARD-SUAS	
(148) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.051	5.413,50
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(654) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	8.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	
(164) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.012	7.000,00
			26.413,50

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 186.337,70** (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(035) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	10.924,20
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FI'ANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(058) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	37.000,00
02.03.02	0002		
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(072) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
02.03.04	0002		
04.122.0002.2012		PESSOAL E REC. HUMANOS	
(091) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE	
(100) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.06	0023		
04.123.0023.2014		TRIBUTAÇÃO	
(111) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2088		GESTÃO – G.SUAS	
(140) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente	1.413,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(140) 4.4.90.52.00	05.14	Equipamentos e Material Permanente	1.413,50
08.244.0008.2102		PROCARD-SUAS	
(149) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(655) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0008.2068		GESTÃO BOLSA FAMILIA	
(710) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	
(166) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
(167) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(541) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
.02.12.		RESGATE DA DIVIDA	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(546) 3.2.90.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato	15.000,00
			186.337,70

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa